



DECRETO Nº 4146/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

(Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, área de terra situada no Município de Arandu e dá outras providências).

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, três áreas de terras pertencente a Jamaica Agricultura e Pecuária Ltda, abaixo descrita e caracterizada:

DESCRIÇÃO: Área: 4,1919 hectares ou 1,7321 alqueires, Gleba H- Proprietário: Jamaica Agricultura e Pecuária Ltda.

Área 01: 2,1139 hectares ou 0,8735 alqueire

Inicia no marco nº **01A**, cravado na cerca de divisa de confrontação entre a Área Remanescente da Gleba “H” – Fazenda Jamaica, matrícula nº 56.936, do R.I. de Avaré-SP, de propriedade de Jamaica Agricultura e Pecuária Ltda e o Jardim Dona Maria do Carmo de Abreu; deste marco segue por cerca na confrontação com o Jardim Dona Maria do Carmo de Abreu Sodré, no rumo 03°47’05”SE, a distância de 169,730 metros até o marco nº **01B**; deste marco, deflete à direita e segue confrontando com a Área à Desmembrar 02 com o seguinte rumo e distância: 88°20’23” SW e 50,000 m até o marco **02B**; deste marco, deflete à esquerda e segue na mesma confrontação anterior com o seguinte rumo e distância: 05°20’01” SE e 140,330 m até o marco **02A**; deste marco deflete à direita e segue por cerca margeando a estrada municipal no sentido Arandu-Bairros, no rumo 63°39’07”SW, a distância de 56,390 metros até o marco nº **02C**; deste marco, deflete à direita e segue confrontando com a Área Remanescente da Gleba “H” – Fazenda Jamaica, matrícula nº 56.936, do R.I. de Avaré-SP, de propriedade de Jamaica Agricultura e Pecuária Ltda com os seguintes rumos e distâncias: 05°20’01” NW e 202,170 m até o marco **02D**; 77°57’02” NE e 9,205 m até o marco **02E**; 22°28’58” NE e 50,287 m até o marco **02F**; 12°54’47” NE e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022

Email – pmarandu@arandu.sp.gov.br

53,683 m até o marco **02G**; 02°41'01" NE e 34,679 m até o marco **02H**; deste marco, deflete à direita e segue na mesma confrontação anterior com o seguinte rumo e distância: 88°49'38" SE e 53,214 m até o marco **01A**, marco inicial da descrição deste perímetro.

Área 02: 0,6254 hectares ou 0,2584 alqueire

Inicia no marco n° **01B**, cravado na cerca de divisa de confrontação entre a Área à Desmembrar 01 e o Jardim Dona Maria do Carmo de Abreu; deste marco segue por cerca na confrontação com o Jardim Dona Maria do Carmo de Abreu Sodré, no rumo 03°47'05"SE e a distância de 119,240 metros até o marco n° **02**; cravado na margem da estrada municipal; deste marco deflete à direita e segue por cerca margeando a estrada municipal no sentido Arandú- Bairros, no rumo 63°39'07"SW e a distância de 50,000 até o marco n° **02A**; deste marco, deflete à direita e segue confrontando com a Área à Desmembrar 01 com o seguinte rumo e distância: 05°20'01" NW e 140,330 m até o marco **02B**; deste marco deflete à direita e segue na mesma confrontação anterior com o seguinte rumo e distância: 88°20'23" NE e 50,000 m até o marco **01B**, marco inicial da descrição deste perímetro.

Área 03: 1,4526 hectares ou 0,6002 alqueire

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **08A**, cravado na confrontação com Área Remanescente da Gleba "H" – Fazenda Jamaica, matrícula n° 56.936, do R.I. de Avaré-SP, de propriedade de Jamaica Agricultura e Pecuária Ltda e Estrada Municipal; segue por cerca margeando a Estrada Municipal no sentido Arandu - Bairros, com os seguintes rumos e distâncias: 61°45'07" SW e 21,189 m até o marco **09**; 59°43'25" SW e 153,399 m até o marco **10**, cravado no canto da divisa; deste marco, deflete à direita e segue por cerca na confrontação com o Depósito de Detritos da Prefeitura Municipal de Arandu e com o Espólio de Ana Hilária Pereira, com o seguinte rumo e distância: 10°58'59" NW e 64,681 m até o marco **11**; deste marco, deflete à direita, segue confrontando com Área Remanescente da Gleba "H" – Fazenda Jamaica,

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022

Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

matrícula nº 56.936, do R.I. de Avaré-SP, de propriedade de Jamaica Agricultura e Pecuária Ltda, com o seguinte rumo e distância: 33°40'41" NE e 58,485 m até o marco **08C**; deste marco, deflete à direita, segue com a mesma confrontação anterior, com o seguinte rumo e distância: 48°06'53" NE e 106,736 m até o marco **08B**; deste marco, deflete à direita, segue com a mesma confrontação anterior, com o seguinte rumo e distância: 28°14'53" SE e 109,113 m até o marco **08A**, marco este que serviu de ponto de partida e início destas divisas e confrontações.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução deste Decreto correrão por conta das orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4136/2022 de 09 de Agosto de 2022.


FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria administrativa da Prefeitura Municipal na data supra.